



DAVID FERNANDES
—ADVOCACIA—

**ILMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PERMANENTE
DA PREFEITURA DE CARIRÉ.**

Ref. Ofício 002/2021-CPL

Processo Licitatório Nº 004/2021/SMS-TP



A Empresa **19 Serviços**, inscrita no **CNPJ: 41.151.237/0001-50**, já devidamente qualificada nos autos deste processo Licitatório em epígrafe, vem por meio de seu Representante Legal e advogado abaixo assinado David Fernandes Sousa Portela, inscrito na OAB/CE 23.299, requerer

ESCLARECIMENTO

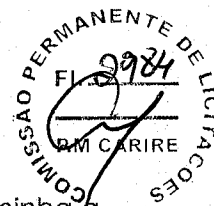
Acerca do Ofício acima descrito, requerendo nos termos da qualificação técnica que permite, onde pontua o subitem 7.3.3.1.

Senhor Presidente, inicialmente achamos até louvável a averiguação por parte da Comissão no que tange a documentação para habilitação, especialmente, no que tange os atestados.

Todavia, analisando as diligências anexadas no site do Tribunal de Contas do Estado Ceará <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/184202/licit/137266> denota-se que os requerimentos foram visivelmente direcionadas para três licitantes, DAVID FERNANDES SOUSA PORTELA, OPUS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, BRITA ENGENHARIA & IMOVEIS EIRELI, contudo, consta na ATA da Sessão ocorrida em 25 de novembro de 2021 participação de 29 licitantes, destarte, acreditamos que no fito de evitar que estes julgadores possam possivelmente



DAVID FERNANDES
— ADVOCACIA —



incorrer em ofensa ao princípio da isonomia no momento que não encaminha a mesma exigências aos demais concorrentes, se faz necessário requerer o mesmo evento aos demais.

Por outro lado, pugna que seja apresentado cópia que os aludidos atestados de capacidade técnica dos demais licitantes já constam em seus requerimentos habilitação os mesmos pontos exigidos no Ofício: 002/2021 CPL para esta licitante.

DO PEDIDO

Diante do exposto, pugna que:

- 1) *Esclareça o motivo de não haver feito os mesmos requerimentos constante no Ofício: 002/2021 para demais 26 licitantes;*
- 2) *Após, os esclarecimentos devidos seja reaberto prazo para se manifestar sobre a matéria de fundo, que faz parte do requerimento.*

Nestes termos, pede deferimento.

Mucambo, 06 de Dezembro de 2021.

DAVID FERNANDES SOUSA PORTELA
OAB/CE 23.299

SERPRO
Assinado digitalmente por:
DAVID FERNANDES SOUSA PORTELA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>